



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



EDITAL Nº002/2017/PROGRAD/DIREN

A Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, por meio da Diretoria de Ensino – DIREN, faz saber aos interessados – Professores e Técnicos Administrativos – que serão abertas as inscrições para o processo seletivo de projetos para o **Programa de Bolsas de Graduação**, instituído pela Resolução nº 08/2010, do Conselho de Graduação. Esta edição terá vigência no período de 01 de setembro de 2017 a 30 de junho de 2018.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1 Incentivar o caráter interdisciplinar, visando a formação acadêmica de qualidade, ética e cidadã;
- 1.2 Estimular a melhoria do ensino da graduação por meio do desenvolvimento de novas práticas e experiências pedagógicas no âmbito do curso;
- 1.3 Desenvolver ações que procurem integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- 1.4 Propor atividades que promovam o contato dos bolsistas e demais estudantes do curso com a realidade social em que estejam inseridos, estimulando o desenvolvimento de uma consciência do papel do estudante perante a nossa sociedade;
- 1.5 Proporcionar ao estudante o desenvolvimento de sua capacidade criativa e intelectual, frente a necessidade de resoluções em confronto com os desafios que serão gerados durante a execução de suas atividades;
- 1.6 Promover a integração da formação acadêmica com a futura atividade profissional;
- 1.7 Apoiar financeiramente, por meio de bolsas de graduação aos estudantes, os projetos que objetivem o avanço do conhecimento nas diversas áreas.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

O Programa de Bolsas de Graduação é organizado em subprogramas temáticos, com focos específicos, de acordo com as seguintes configurações básicas:

2.1	Subprograma InclUFU	Congrega projetos que objetivam criar condições e oportunizar o acesso e a permanência de estudantes com necessidades educacionais especiais, por meio da formação de redes de apoio ao atendimento educacional especializado de forma a complementar ou suplementar o processo de formação na graduação.
2.2	Subprograma Educação Básica	Projetos que propiciam a interação de estudantes de graduação orientados por professores ou técnicos da Escola de Educação Básica (ESEBA) a desenvolverem atividades nesta unidade.
2.3	Subprograma Experiência Institucional	Articula projetos que possibilitem a experiência dos estudantes com o mundo do trabalho nas estruturas acadêmico-administrativas da Universidade Federal de Uberlândia, no âmbito de sua formação acadêmica.
2.4	Subprograma Apoio aos Laboratórios de Ensino	Estimula projetos que viabilizem a participação do estudante de graduação na organização e funcionamento dos laboratórios que desenvolvem ações de ensino na Graduação, Educação Básica e Profissional.

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG
(34) 3291-8983/ 8985
e-mail: sproj.diren@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



2.5	Subprograma Projetos Pedagógicos dos Cursos	Composto por projetos que podem contribuir para implementação e avaliação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos, assim como ações relativas à criação de novas metodologias e ao desenvolvimento de materiais didáticos. Nessa edição do Programa, poderão se inscrever neste subprograma somente projetos com a proposta de adequação dos Projetos Pedagógicos dos cursos com relação à inclusão de conteúdos atinentes à Educação das relações Étnico-raciais.
------------	--	--

3. DOS ITENS FINANCIÁVEIS

- 3.1 Serão financiados, desde que compatíveis com o objetivo do presente Edital, 200 (duzentas) bolsas destinadas a estudantes de graduação da Universidade Federal de Uberlândia, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.2 É permitida a submissão de apenas um projeto, em qualquer subprograma no Programa de Bolsas de Graduação – UFU para cada orientador.
- 3.3 Cada orientador poderá solicitar até 2 bolsas por projeto.
- 3.4 A depender da demanda, a Prograd poderá conceder parcialmente o número de bolsas solicitadas por projeto, utilizando como critério a classificação obtida pelo projeto.
- 3.5 Os projetos aprovados, mas não contemplados com bolsa, poderão ser desenvolvidos desde que seja firmado o Termo de Compromisso entre as partes.
- 3.6 A duração da bolsa será de 10 (dez) meses, a partir do início das atividades do projeto.
- 3.7 Durante a execução do projeto, será permitida a substituição do bolsista, caso haja descumprimento das exigências do Programa de Bolsas de Graduação ou desistência do discente. A substituição será feita por meio de justificativa apresentada pelo orientador do projeto à Diretoria de Ensino.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES

4.1 Requisitos para o orientador do projeto:

- 4.1.1. Ser professor ou técnico administrativo efetivo da UFU;
- 4.1.2. Possuir, no mínimo, 4 horas semanais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto;
- 4.1.3. Não estar licenciado ou afastado da UFU, a qualquer título, durante o período de execução do projeto.

4.2 Compromissos do orientador:

- 4.2.1. Participar das atividades do Projeto, tais como: orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
- 4.2.2. Orientar o(s) estudante(s) no registro das informações pertinentes ao desenvolvimento do Projeto para composição dos relatórios parcial e final;
- 4.2.3. Responsabilizar-se pela seleção do(s) estudante(s) que será/serão vinculado(s) ao projeto, bem como pela substituição do(s) mesmo(s) se necessário.

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG
(34) 3291-8983/ 8985
e-mail: sproj.diren@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



- 4.2.4. Disponibilizar-se a participar como consultor *ad hoc* na avaliação de projetos em outros editais da PROGRAD/DIREN;
- 4.2.5. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com os estudantes semanalmente de acordo com o cronograma de trabalho;
- 4.2.6. Responsabilizar-se por apresentar à Divisão de Formação Discente a avaliação do projeto ao final de sua execução, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas;
- 4.2.7. Incentivar a participação dos estudantes vinculados ao projeto em eventos acadêmicos para divulgação dos resultados parciais e/ou finais do projeto;
- 4.2.8. Emitir, quando solicitado, pareceres relacionados à implementação do Programa de Bolsas de Graduação.

4.3 Requisitos do aluno para concorrer à bolsa nos Projetos:

- 4.3.1. Estar regularmente matriculado em um curso de graduação da UFU;
- 4.3.2. Não acumular bolsas de outros programas internos ou externos à UFU, excetuadas as bolsas de auxílio (alimentação, moradia, transporte etc.);
- 4.3.3. Não ter vínculo empregatício com qualquer instituição;
- 4.3.4. Dispor de 20 horas semanais para as atividades do projeto.
- 4.3.5. Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do orientador do projeto.

4.4 Compromissos do bolsista:

- 4.4.1. Participar integralmente das atividades do projeto, tais como: atividades de orientação, desenvolvimento de ações e produção de relatórios;
- 4.4.2. Desenvolver as atividades de acordo com a proposta apresentada pelo orientador do projeto;
- 4.4.3. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se periodicamente com a equipe executora;
- 4.4.4. Comprometer-se na elaboração de trabalhos a serem apresentados em eventos acadêmicos;
- 4.4.5. Apresentar relatório parcial (semestral) e relatório final das atividades desenvolvidas.

5. DA SUBMISSÃO DE PROJETOS

As inscrições serão feitas de modo *online* por meio de link a ser disponibilizado em <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos> no período previsto no cronograma.

5.1 Documentos exigidos no momento da inscrição:

- Ficha de Inscrição, preenchida de modo *online*, cujos dados necessários estão no ANEXO I. Após a inscrição por parte do orientador será necessária a validação *online* do diretor da unidade acadêmica ou unidade administrativa aonde o proponente esteja lotado. O diretor receberá via e-mail as instruções para validar a inscrição;
- Arquivo em formato PDF contendo projeto a ser desenvolvido, de acordo com o ANEXO II, com no máximo 12 páginas, formatação fonte Arial, tamanho 12. Os projetos NÃO PODERÃO SER IDENTIFICADOS. Não

Avenida João Naves de Ávila, n° 2121, Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG
(34) 3291-8983/ 8985
e-mail: sproj.diren@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



inserir o nome dos participantes no arquivo e nem no projeto. Arquivos identificados e projetos com nome do(s) autor(es) e equipe tornarão a inscrição indeferida.

6. DOS CRITÉRIOS E SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção das propostas será coordenado pela Divisão de Formação Discente – DIREN/PROGRAD e constará de duas etapas:

- Verificação dos documentos solicitados no presente Edital (eliminatória)
- Análise do projeto (eliminatória e classificatória)

6.2 O processo de seleção contará com dois pareceristas ad hoc, docentes e técnicos pertencentes ao quadro da UFU, para julgar cada projeto e emitir pareceres sobre seu mérito, de acordo com os critérios de avaliação especificados na tabela a seguir:

Itens Avaliados	Parâmetros de Pontuação
Justificativa (Deve estar fundamentada e compatível para o subprograma selecionado e levar em conta a possibilidade de avanço do conhecimento na área)	(Máximo de 1,5 ponto)
Mérito (Deve avaliar o conteúdo da proposta, levando em consideração a relevância e a originalidade da proposta do projeto)	(Máximo de 2,0 pontos)
Metodologia (Deve avaliar se o plano de ação evidencia correlação entre os objetivos propostos e os resultados que se espera encontrar - Impacto do projeto; e se existe planejamento para execução das etapas)	(Máximo de 2,0 pontos)
Coerência (Identificar a possibilidade de alcançar os impactos propostos no projeto)	(Máximo de 1,5 ponto)
Contribuição para a formação dos estudantes (Deve avaliar a importância do projeto na evolução da formação do estudante)	(Máximo de 1,5 ponto)
Cronograma (Deve ter compatibilidade entre as atividades propostas e o tempo estimado para a execução do projeto)	(Máximo de 1,5 ponto)

6.3 Serão considerados aprovados os projetos cuja pontuação seja igual ou superior a 6,0 pontos. A partir da pontuação registrada pelos pareceristas ad hoc, a Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD fará a classificação final dos projetos. As 200 (duzentas) bolsas serão distribuídas entre os projetos melhor classificados. Os demais projetos aprovados poderão ser desenvolvidos sem bolsa.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Divisão de Formação Discente da Diretoria de Ensino/PROGRAD acompanhará o desenvolvimento das atividades por meio dos relatórios parcial e final.

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG
(34) 3291-8983/ 8985
e-mail: sproj.diren@prograd.ufu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



8. CRONOGRAMA

Submissão de Projetos	01/06/2017 a 23/06/2017
Deferimento dos Projetos pelas Unidades Acadêmicas ou	01/06/2017 a 30/06/2017
Divulgação do resultado preliminar	03/08/2017
Prazo para interposição de recursos	07/08/2017 a 11/08/2017
Divulgação do resultado final	17/08/2017
Seleção e cadastro dos orientandos	21/08/2017 a 06/09/2017
Início da vigência do projeto	01/09/2017
Entrega do relatório parcial	15/12/2017
Final da vigência do projeto	30/06/2018
Entrega do relatório final	13/07/2018

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A publicação do resultado preliminar e do resultado final do processo de seleção será feita no site <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos junto à Diretoria de Ensino/PROGRAD no prazo previsto no cronograma.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O orientador do projeto deverá selecionar, de acordo com as normas estabelecidas neste edital, o(s) estudante(s) que participará(ão) do projeto e cadastrá-lo(s) até o dia 06/09/2017, conforme orientações a serem disponibilizadas no link <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>;

10.2 O repasse financeiro terá início somente após a entrega do Termo de Compromisso do Programa de Bolsas de Educação Profissional/UFU assinado pelo orientador e pelo estudante.

10.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão resolvidos pela Diretoria de Ensino/ PROGRAD;

10.4 Informações complementares poderão ser obtidas na Divisão de Formação Discente/ Diretoria de Ensino/ PROGRAD, por meio do endereço eletrônico sproj.diren@prograd.ufu.br ou pelo site <https://www.portal.prograd.ufu.br/servicos>.

Prof. Dr. Armino Quillici Neto
Pró-reitor de Graduação
Universidade Federal de Uberlândia

Uberlândia, 15 de maio de 2017.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



**ANEXO I – Informações necessárias para preenchimento *online* do
Formulário de Inscrição do Programa Bolsas de Graduação - DIREN/ PROGRAD**

DADOS DO ORIENTADOR/ Unidade Acadêmica/Administrativa

CPF:

Nome:

E-mail:

Situação Funcional:

Prof. do Ensino Básico, Técnico/Tecnológico

Professor Assistente

Professor Adjunto

Professor Associado

Professor Titular

Técnico de Nível Médio

Técnico de Nível Superior

Regime de Trabalho:

20h

40h

Dedicação Exclusiva

Titulação:

Graduado

Mestre

Doutor

Endereço:

Bairro:

CEP:

Complemento:

Cidade:

Estado:

Telefone Fixo:

Telefone Celular:

Unidade Acadêmica ou Administrativa:

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG
(34) 3291-8983/ 8985
e-mail: sproj.diren@prograd.ufu.br

PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação

DIREN
Diretoria de Ensino de Graduação

DIFDI
Divisão de Formação Discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino
Divisão de Formação Discente/ Setor de Projetos



**ANEXO II – Modelo para desenvolvimento de Projeto do Programa
de Bolsas de Graduação - DIREN/ PROGRAD**

1 – Unidade:

2 – Curso:

3 – Subprograma:

4 – Justificativa:

(Explicitar os motivos de ordem teórica e prática que justificam o Projeto)

5 - Objetivos gerais e específicos do Projeto:

6 - Metodologia:

(Descrever qual a metodologia do Projeto)

7 - Avaliação:

(Descrever como será realizada a avaliação dos resultados do Projeto)

8 - Número de bolsas solicitadas:

(máximo de 2 bolsas)

9 - Participantes do Projeto:

(Detalhar as atividades de cada membro da equipe)

Função (orientador/ bolsista)	Curso	Atividades

10 – Impacto do Projeto:

(Descrever os possíveis impactos e resultados esperados ao final do projeto, assim como a forma de difusão dos resultados)

11 – Cronograma de execução:

(Apresentar uma planilha de datas (mensal), contendo a descrição de cada fase de execução do projeto)

12 - Referências: (Seguir normas da ABNT)

Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica
CEP: 38.408-144 - Uberlândia - MG
(34) 3291-8983/ 8985
e-mail: sproj.diren@prograd.ufu.br

PROGRAD
Pró-Reitoria de Graduação

DIREN
Diretoria de Ensino de Graduação

DIFDI
Divisão de Formação Discente